



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>

(Orçamento do Estado para 2024)

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>:

«Artigo 14.º-A

Gratuidade da reemissão de todos os documentos notariais após o procedimento de mudança da menção do sexo no registo civil

Durante o ano de 2024, o Governo promove a gratuidade da reemissão e todos os atos, processos ou documentos após a mudança da menção do sexo no registo civil e consequente alteração do nome próprio.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

De forma a trazer mais igualdade e justiça à comunidade trans em Portugal, o PAN propõe no âmbito do Orçamento do Estado para 2024 a gratuidade de todos os atos referentes à reemissão de documentos que ficariam desatualizados com a mudança



da menção do sexo no registo civil, completando com o objetivo do artigo 400º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março que consagrou a gratuidade do procedimento supramencionado.